



SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE NEPOMUCENO – MG


= CERTIDÃO =

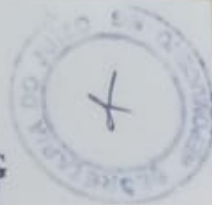
Eu, Jorcelina Aparecida Ferreira,
Gerente de Secretaria, desta cidade e
Comarca de Nepomuceno no, Estado
de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a requerimento de parte interessada, revendo o arquivo desta Secretaria, dele achei constar contra o Sr. **DIEGO CLAUDINO BENFICA**, brasileiro, solteiro, filho de Heitor Benfica e Adriana de Lourdes Benfica, nascido aos 27/02/1990, natural de Nepomuceno//MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Unes, 140, Bairro Vista Verde, os autos **TCO nº 0008827-95.2014.8.13.0446 – nº TCO 071/2014** (Depol), data do fato: 28/12/2013, como incurso nos artigos 42, Inc III da LCP, sendo proferida sentença de condenação e expedida a Guia de Execução Definitiva sob o número 4400018-36.2021.8.13.0446 e declarada extinta a punibilidade, nos termos do artigo 107, IV, inciso I, c.c. art. 114, inciso I, ambos do Código Penal conforme sentença transitada em julgado em 24.09.2021. Processo arquivado em 28.09.2021.

Todo referido é verdade, dou fé.

Nepomuceno 27 de janeiro de 2023


Jorcelina Aparecida Ferreira
Gerente de Secretaria



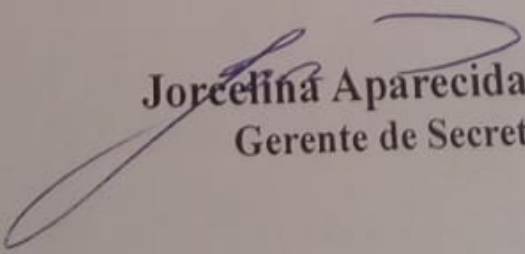
= CERTIDÃO =

Eu, Jorcelina Aparecida Ferreira,
Gerente de Secretaria, desta cidade e
Comarca de Nepomuceno no, Estado
de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a requerimento de parte interessada, revendo o arquivo desta Secretaria, dele achei constar contra o Sr. **DIEGO CLAUDINO BENFICA**, brasileiro, solteiro, filho de Heitor Benfica e Adriana de Lourdes Benfica, nascido aos 27/02/1990, natural de Nepomuceno//MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Unes, 140, Bairro Vista Verde, os autos de **Inquérito Policial** de nº **0004128-17.2021.8.13.0446** - nº. de inquérito de origem **124/2021** (Depol), data do fato: 30/01/2021, como incurso no artigo 129, § 9º da Lei 2848/40, tendo como vítima Joyce Aparecida da Silva, sendo determinado o arquivamento do feito em 04/10/2021, conforme r. sentença transitada em julgado em 11/10/2021, arquivado em 16/12/2021. **Inquérito Policial** de nº **0021591-11.2017.8.13.0446** - nº. de inquérito de origem **396/2017** (Depol), data do fato: 15/11/2017, como incurso no artigo 129, § 9º da Lei 2848/40, tendo como vítimas Hellen Evelyn Souza Pereira e Rosilda Aparecida de Souza, sendo declarado extinto o processo considerando as retratações das vítimas e tendo decorrido o prazo decadencial, com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal. Foi revogada as medidas protetivas anteriormente decretadas conforme r. sentença transitada em julgado em 04/05/2018 arquivado em 27/06/2018. **TCO** nº **0016703-43.2010.8.13.0446** - nº **TCO 166/10** (Depol), data do fato: 03/10/2010, como incurso nos artigos 304, 305 e 309 da Lei 9503/1997, sendo declarado extinto o processo, pelo cumprimento integral da suspensão condicional do processo, conforme sentença transitada em julgado em 29.02.2016. Processo arquivado em 01.12.2016.

Todo referido é verdade, dou fé.

Nepomuceno 27 de janeiro de 2023


Jorcelina Aparecida Ferreira
Gerente de Secretaria

